



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## DECRETO Nº 2.774, DE 12 DE MAIO DE 2017.

*Estabelece as atribuições e obrigações do ocupante do cargo, em comissão, de Superintendente do Departamento Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paraisópolis.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as atribuições e obrigações do ocupante do cargo em comissão de Superintendente do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paraisópolis:

- 1- desempenhar atividades junto à equipe técnico-pedagógica de cada unidade da rede escolar, desenvolvendo trabalhos e solucionando problemas, visando à melhoria na aprendizagem e na qualidade do ensino do Município;
- 2- elaborar análises, em conjunto com os supervisores pedagógicos e professores sobre a melhor prática pedagógica a ser realizada, levando em consideração a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

Proposta Político-Pedagógica - PPP, e os níveis de qualidade educacional a serem atingidos;

- 3- socializar o saber pedagógico através da troca de experiências;
- 4- discutir permanentemente o aproveitamento escolar e a prática docente;
- 5- assessorar o trabalho pedagógico junto à supervisão de cada unidade escolar;
- 6- coordenar e participar da elaboração de propostas e projetos que priorizem a excelência educacional, garantindo que a educação seja um direito de todos;
- 7- participar da elaboração da Proposta Político-Pedagógica de cada unidade da rede municipal, acompanhando a sua aplicabilidade e flexibilidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 12 de maio de 2017.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto Nº 2.774, de 12/05/2017 foi publicado na data de 12/05/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

**Elaine Silveira Lima**  
**Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão**